

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

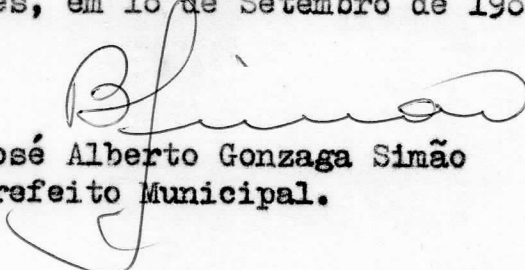
LEI Nº 425/84.*

Autoriza firmar convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento para obtenção de auxílio financeiro.

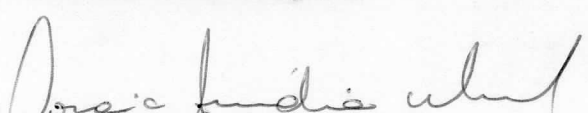
José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC; faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a firmar convênio/com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento para obtenção de auxílio financeiro destinado a recuperação de estradas vicinais.
- Art.2º - A Verba referida no artigo anterior será aplicada na recuperação das estradas de Braço Miguel, Vila Nova e Boa Vista.
- Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 18 de Setembro de 1984.


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


Soraiá Amália Wust
Secretária.